



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Nº 29/90

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 05/03/92

[Handwritten Signature]

PRESIDENTE

CONSIDERANDO que o Carnaval é, sem dúvida, a maior festa popular do Brasil;

CONSIDERANDO que as festas carnavalescas de Pirassununga atraem inúmeros turistas, pela exuberância e beleza apresentadas pelas Escolas de Samba:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público incentivar os festejos carnavalescos e as Escolas de Samba, que regionalmente são as que melhor vêm se apresentando, para a alegria da população.

Nestas condições, INDICO ao Exmo.Sr.Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que entre em entendimento com o setor competente, a fim de estudar a possibilidade de ceder, na melhor forma de direito, um terreno, de preferência de localização central, para a construção de quadra, para servir a todas as Escolas de Samba e blocos organizados, para os devidos ensaios e eventos e outros. Ainda, ponho-me a disposição, caso mereça a atenção do Poder Público, para expor, com maiores detalhes, a forma de atender os pedidos dos responsáveis pelas referidas Escolas.

Sala das Sessões, 05 de março de 1992.

[Handwritten Signature]
VALDEMAR DOS SANTOS

Vereador